

Apresentação

A **Revista Direito em Movimento** que, passados dez anos de seu lançamento, chega agora ao seu vigésimo primeiro volume, é um projeto que tem na sua origem possibilitar o intercâmbio de decisões proferidas por Juízes de Primeiro Grau no âmbito do Sistema dos Juizados Especiais.

Na apresentação de seu primeiro volume, afirmaram o Des. Thiago Ribas Filho e Des. Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho,

“Que a presente série possa ser uma alavanca de apoio aos juízes, principalmente nas frequentes situações de demandas repetitivas, além de marcar a contribuição inestimável que eles vêm dando à construção desse DIREITO EM MOVIMENTO, na perspectiva de que a História, ao contrário do que trombeteava FUKUYAMA, não acabou, permanecendo perene a insurgência de GALILEU GALILEI na proclamação do “*E PUR SI MUOVE*”. (maio de 2013)

Desde então, a **Revista Direito em Movimento** se solidificou como uma importante ferramenta de consulta para Magistrados e para todos quantos atuam no Sistema dos Juizados Especiais, inicialmente voltada para as questões cíveis, e, aos poucos, ampliando a sua abordagem para aquelas que chegam aos Juizados Especiais Criminais e aos Juizados da Fazenda Pública, divulgando sentenças e acórdãos das Turmas Recursais, bem como promovendo a reflexão sobre temas controvertidos e recorrentes nas decisões judiciais.

Este volume é dedicado ao Direito do Consumidor, um dos chamados novos direitos do Século XX, que se destaca pela amplitude de seu campo de incidência, e que, como assinala o Prof. Sergio Cavalieri Filho, tem por finalidade eliminar a injusta desigualdade entre o fornecedor e o consumidor, restabelecendo o equilíbrio entre as partes nas relações de consumo.¹

¹ CAVALIERI FILHO, Sergio. “Programa de Direito do Consumidor”, São Paulo, Atlas, 2008.

Nele são abordados, em textos doutrinários, dois temas que têm sido reiteradamente trazidos a exame do Poder Judiciário, a desconsideração da personalidade da pessoa jurídica no Código de Defesa do Consumidor e o superendividamento, e, ainda, uma questão processual tormentosa no Sistema dos Juizados Especiais, que é a uniformização de jurisprudência.

Além disso, este vigésimo primeiro volume do **Direito em Movimento** reúne recentes acórdãos em processos versando sobre Direito do Consumidor proferidos no Superior Tribunal de Justiça e nas Câmaras Cíveis do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, com destaque para as Câmaras Cíveis Especializadas nessa matéria, criadas na Lei Estadual 6.375/2012, e instaladas no Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em setembro de 2013.

A especialização de órgãos julgadores tem sido adotada em diversos Tribunais como medida de política judiciária visando a tornar mais ágil e eficiente a prestação jurisdicional. O Estado do Rio de Janeiro inovou ao criar cinco Câmaras Cíveis Especializadas em Direito do Consumidor, especialização inédita no país, as quais, após um ano de funcionamento, lograram julgar mais de 60.000 recursos, no prazo médio de 91 dias. Esses novos órgãos julgadores aos poucos estão desempenhando o importante papel de possibilitar a harmonização das decisões judiciais em questões repetitivas, o que certamente desestimula a interposição de recursos meramente protelatórios, sem contar o caráter pedagógico que essas decisões terão no mercado de consumo.

ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA

DESEMBARGADORA DO TJERJ